



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (\*\*18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 592/2007.

Lei Municipal nº 592/2007 de 25/04/2007  
Oriundo do Projeto de Lei nº 23/2007  
(Autoria Exmo Prefeito Municipal)

Dispõe sobre: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convenio com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo."

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a implantação e funcionamento de uma unidade Avançada de Atendimento Judiciário, nos termos do Provimento nº 1077/2006 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Para cobertura da presente despesa serão utilizados recursos do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de abril de 2007.

**Ediberto Aparecido Zaupa**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**  
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
DATA DE 24/04/2007  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.